



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 010/2025

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais ao **Sr. LUIZ EDUARDO TONIN**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pelo Senhor **LUIZ EDUARDO TONIN**, em 16 de julho de 2024, em razão do falecimento da servidora ativa, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, a Senhora **SILVANA MALHEIRO**, ocorrido em 03 de junho de 2025;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 010/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **LUIZ EDUARDO TONIN**, portadora do RG nº 18.163.820, SSP/SP, CPF nº. 092.606.588-29 e PIS nº 108.91176.96/6, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de sua companheira, a Senhora **Silvana Malheiro**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 5.811,35 (cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 16 de julho de 2024.

Morro Agudo / SP, 27 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se:

Felipe de Almeida Leão
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

Fernanda Hypólito Tomaz
FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

